APROVA

Política de Contratação de Fornecedores Aprova

Versão 02 – 06/2026

1. OBJETIVO

A Política de Contratação de Fornecedores apresenta como finalidade a definição de padrões e diretrizes básicas a serem adotadas no âmbito dos relacionamentos com terceiros em relação à privacidade e proteção de dados, garantindo o exercício dos direitos dos titulares, promovendo a segurança e legalidade no tratamento de dados pessoais realizadas pelo Aprova e seus fornecedores.

Por meio de regras e diretrizes claras e concisas, o Aprova visa a proteção completa dos direitos e garantias dos titulares de dados, assegurando que tanto os seus colaboradores, como os fornecedores com acesso aos dados, sigam rigidamente os padrões estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. APLICAÇÃO

Em todas as atividades do Aprova a rapidez e a eficiência são os grandes objetivos, possibilitando que mais de 20 milhões de cidadãos pudessem ser atendidos de forma rápida, desburocratizada e segura, garantindo a economia de recursos e transparência nos projetos e processos, respeitando a legislação aplicável e conformidade com todas as normativas e padrões difundidos pelos órgãos de controle e associações técnico-profissionais.

Em vista do compromisso com a ética e transparência, a presente política será aplicável a todos os fornecedores e terceiros que, em virtude dos serviços prestados, necessitem do acesso aos dados pessoais confiados ao Aprova. Desta forma, este compartilhamento será realizado somente quando estritamente necessário, observando a finalidade pelo qual o dado foi tratado e principalmente, os padrões de segurança na tratativa dos dados.

3. DEFINIÇÕES INICIAIS

Para a melhor compreensão dos aspectos legais da LGPD, assim como dos critérios apresentado pela Política de Contratação de Fornecedores, estão dispostos a seguir alguns termos importantes:

1) **Dado pessoal**: Informação referente à pessoa natural viva, que identifique ou possibilite a identificação;
2) **Dado pessoal sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
3) **Titular**: pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento**;**
4) **Controlador**: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem cabe a tomada de decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
5) **Encarregado**: área responsável pela comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
6) **Tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
7) **Fornecedores**: qualquer Pessoa física ou Jurídica, de direito público ou privado, que direta ou indiretamente fornece produtos ou serviços indispensáveis ao funcionamento do Aprova;
8) **Agência Nacional de Proteção de Dados** (ANPD): órgão da administração pública

responsável por orientar, fiscalizar e implementar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

Em todas as suas frentes de atuação, o Aprova preconiza pela segurança dos dados tratados, assim como a conformidade legal em todas as suas atividades, observando os mais altos padrões em segurança da informação, fazendo uso das mais modernas ferramentas e práticas disponíveis no mercado. Essa segurança vem sendo atestada pelos mais de 30 municípios impactados pela atualização digital.

O mesmo cuidado realizado internamente pelo Aprova é empregado a seus fornecedores, de forma que cada um deles observe os mesmos patamares em segurança e garantia da proteção de dados dos clientes atendidos, assegurando que tanto os critérios legais, quanto as recomendações promovidas pelos órgãos de controle e associações técnico-profissionais sejam respeitadas e difundidas.

Desta maneira, os agentes de tratamento de dados, como os operadores e controladores, devem observar rigorosamente as normativas estabelecidas pela LGPD, seguindo estritamente a finalidade, necessidade, transparência e segurança exigidos pela lei. Com isso, os fornecedores deverão, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

1) Adequação ou em processo de adequação aos parâmetros obrigatórios estabelecidos pela LGPD;
2) Conformidade com as diretrizes apresentadas na Política de Privacidade e legislações aplicáveis;
3) Não compartilhamento dos dados pessoais, somente na hipótese de clara permissão ou instrução prévia por parte do Aprova. Em casos em que o compartilhamento seja realizado por exigência legal ou por autoridades administrativas e judiciais, o fornecedor deverá informar o Aprova sobre a exigência antes do tratamento;

4) Disposição no célere atendimento aos pedidos e requisições realizadas pelos titulares de dados pessoais, atuando juntamente com o Aprova para o melhor garantida de todos os direitos dos titulares, observando sempre os prazos estabelecidos nas legislações aplicáveis;

5) Observância dos princípios sedimentados na Lei Geral de Proteção de Dados e nas demais normativas aplicáveis nas ocasiões em que o Aprova permitir expressamente a transferência internacional dos Dados Pessoais;

6) Comunicação imediata de qualquer suspeita ou possibilidade de incidente de segurança que possa acarretar em vazamentos, perda, alteração e destruição dos dados pessoais ou qualquer outro evento que possa trazer risco.

7) Garantir a devolução ou exclusão de todos os dados pessoais dos titulares que tenha acesso, dentro do prazo de 10 dias, salvo em casos em que as legislações aplicáveis exijam a retenção dos dados. A devolução e exclusão deverão ocorrer nos casos em que:

a. Os dados pessoais não forem mais necessários frente a finalidade original da coleta, assim como dos termos firmados em contrato com o Aprova;

b. Finalização do prazo contratual com o Aprova;

c. Frente às decisões e solicitações realizadas pelo Aprova.

5. DIREITOS DOS TITULARES

O respeito aos direitos dos titulares é princípio fundamental de uma das atividades realizadas pelo Aprova, da mesma forma os fornecedores deverão observar, dentre outros, as seguintes garantias ao titulares:

1) Requisição da confirmação da existência de tratamento de dados pessoais e obtenção, a qualquer tempo, de acesso aos seus dados;

2) Requisição de correção dos dados, caso estes se encontrem incompletos,

inexatos ou desatualizados;

3) O titular de dados poderá requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

4) O titular de dados poderá requerer informações das entidades públicas e privadas com as quais o Aprova e os fornecedores realizaram o uso compartilhado de dados;

5) O titular de dados poderá, a qualquer tempo, requisitar a exclusão de seus dados coletados e armazenados pelo Aprova e seus fornecedores, desde que decorrido o prazo legal mínimo relacionado à guarda dos respectivos dados;

6) Será possível, após a requisição do titular, a portabilidade dos dados tratados pelo Aprova a outro prestador de serviços;

7) Caso seja necessário que o Aprova requisite o consentimento do titular, este poderá requerer maiores informações a respeito da possibilidade em não oferecer o consentimento, assim como as consequências deste. Caso o titular conceda, poderá, sem a necessidade de justificativa ou custo adicional, revogar a permissão, bem como requisitar a eliminação dos dados.

8) O titular de dados poderá, a qualquer tempo, requisitar a exclusão ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;

9) Apresentar reclamação à ANPD se considerar que houve a violação de seus direitos como titular de dados pessoais.

Os fornecedores apresentam função primordial na proteção dos direitos dos titulares, cooperando conjuntamente com o Aprova nas respostas às solicitações e requisições destes. Caso não observem as diretrizes e orientações apresentadas nesta política e nas legislações aplicáveis, poderão ser penalizados por omissão ou falta de informação. É de suma importância que todos os fornecedores mantenham, ou se não

tiverem, implementem medidas técnicas e operacionais eficientes na proteção de dados.

6. COMO OS FORNECEDORES DEVEM AGIR DIANTE DE UM INCIDENTE DE SEGURANÇA?

O Aprova mantém sua comunicação aberta e eficiente com todos seus clientes e fornecedores, de modo a agilizar possíveis demandas e requisições. Caso ocorra, em alguma ocasião, a suspeita da ocorrência de incidentes de segurança, como vazamento ou destruição, o fornecedor deverá imediatamente notificar o Aprova. A notificação necessita, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos:

- Descrição e natureza completa dos dados pessoais envolvidos no incidente;
- Descrição completa das possíveis consequências decorrentes do incidente;
- Informações sobre o titular de dados;
- Medidas técnicas e de segurança aplicadas na proteção de dados;
- Apresentação de todas as ações realizadas com o objetivo de reverter ou mitigar as consequências do incidente;
- Demonstração das providências tomadas para tratativa do incidente.

7. TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS DE REPRESENTANTES DOS FORNECEDORES

Dadas as diligências nas decorrentes das prestações de serviços, o Aprova poderá, eventualmente, realizar o tratamento de dados pessoais envolvendo colaboradores dos fornecedores contratados, porém, cada tratamento respeitar estritamente os mais altos padrões na proteção de dados, seguindo, dentre outras, as seguintes finalidades:

- Procedimentos preliminares relacionados a contrato, como qualificação

das partes;

- Proteção ao crédito;
- Identificação e realização de cadastro para acesso às dependências físicas da empresa;
- Execução de contrato para realização de pagamentos;
- Cumprimento das obrigações legais;
- Comunicação e gestão do relacionamento;
- Formulação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios aplicáveis a Aprova;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Aprova;
- Avaliação de performance dos serviços prestados;
- Exercício de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos pelos Fornecedores no desempenho dos serviços prestados.

O Aprova garante que os dados somente serão tratados enquanto a finalidade específica ainda estiver em voga. Os colaboradores que tiverem seus dados tratados apresentam os mesmos direitos que os demais titulares de dados, podendo, a qualquer tempo e sem custo adicional, entrar em contato com o Aprova.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O respeito aos direitos dos titulares e a conformidade legal são dois dos grandes objetivos do Aprova, garantindo a segurança em diversos procedimentos realizados pelas prefeituras em todo o Brasil. Esta mesma dedicação e rigorosidade é esperada a cada um dos fornecedores, que deverão apresentar métodos e ferramentas que assegurem a privacidade e proteção dos dados pessoais.

A qualquer momento, os fornecedores poderão contatar o Aprova, a fim de sanar dúvidas e requisitar auxílio na garantia dos direitos dos titulares de dados.

9. ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Frente ao compromisso do Aprova com a modernização e atualização constante de seus serviços, a presente política poderá ser atualizada sem aviso prévio. Porém, cada uma destas atualizações objetivará a maior segurança e transparência no tratamento dos dados pessoais, garantindo a manutenção da privacidade dos titulares. Todas as alterações serão amplamente divulgadas, a fim de que os fornecedores tomem ciência das atualizações.